

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 09 de setembro de 2022

04 Páginas / Ano 6 / Edição nº 610



## LEIS

### LEI nº. 2928/2022

**EMENTA:** Dá nova denominação a um trecho da Rua Guarai, no Bairro Jardim Primavera III, no Município de Jaguariáiva-PR.

**AUTORIA:** Vereador José Marcos Pessa Filho (Marquito)  
Vereador Dimas Alberto Faria Correa

A Câmara Municipal de Jaguariáiva aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** O trecho da Rua Guarai, compreendido entre a Rua Pato Branco e a Rua Palmas, no Bairro Jardim Primavera III, no Município de Jaguariáiva, Paraná, passará ter a seguinte denominação: **"RUA MARIA DO CARMO DA SILVA MACEDO"**, conforme mapa anexo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

### MAPA – TRECHO DE ALTERAÇÃO

Rua Guarai – trecho compreendido entre as Ruas Pato Branco e Palmas;  
Alteração para denominação em nome de **MARIA DO CARMO DA SILVA MACEDO**



## DECRETOS

### DECRETO nº. 699/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

**Artigo 1º. EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 11298/2022, do cargo em provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeado que fora através do Decreto nº. 185/2022, o Senhor **FABIO JUNIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX315-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.058-93.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 700/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

**Artigo 1º. CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 18/08/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 10436/2022, à senhora **GISLAINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob nº. 5.362, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.966-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.299-07.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### DECRETO nº. 701/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

**Artigo 1º. CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 22/08/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 10627/2022, à senhora **SILVANA ALVES**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob nº. 760 e 2.962, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.017-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.399-94.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### DECRETO nº. 702/2022

**Súmula:** Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora **ALICE TEIXEIRA DA SILVA ARAÚJO**.

A **PREFEITA DE JAGUARIAÍVA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 67, X e XI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 40, §1º, I da Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob o nº. 08964/2022,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, à servidora **ALICE TEIXEIRA DA SILVA ARAÚJO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.127-0 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXXXX.349-61, ocupante do cargo público de Professor classe B, sob matrícula nº. 5.430, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

**Parágrafo Único.** Os proventos serão integrais, limitados ao valor de sua última remuneração, à razão de **R\$ 2.004,34** (dois mil e quatro reais e trinta e quatro centavos) por mês, totalizando **R\$ 24.052,08** (vinte e quatro mil e cinquenta e dois reais e oito centavos) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data e forma em que se der o aplicado aos servidores aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva - IPASPMJ.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU  
Presidente do IPASPMJ

### DECRETO nº. 703/2022

**Súmula:** Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA VALERIA AXT**.

A **PREFEITA DE JAGUARIAÍVA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 09575/2022,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009 que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva, à servidora **MARIA VALERIA AXT**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.832-5 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.329-15, ocupante do cargo público de Professor Classe C, sob matrícula nº. 2.951, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

**Parágrafo Único.** Os proventos, conforme artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009, serão integrais, à razão de **R\$ 3.650,87** (três mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos) por mês, totalizando **R\$ 43.810,44** (quarenta e três mil, oitocentos e dez reais e quarenta e quatro centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Segurança Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU  
Presidente do IPASPMJ

### DECRETO nº. 704/2022

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 01450/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 01450/2022, que informa sobre furtos ocorridos na Garagem Municipal de Veículos Leves durante o período de férias escolares.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 705/2022

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 02499/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 02499/2022, que informa sobre um furto ocorrido no CRAS Pedrinha na data de 02/03/2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ASSINATURA ELETRÔNICA



**DECRETO n.º 706/2022**

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 04509/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

**DECRETA**

**Art. 1.º** Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 04509/2022, que informa sobre o ocorrido com o veículo da SEMUS, Ambulância Renault Master TCA, placas BBP 4719, na data de 30/03/2022.

**Art. 2.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3.º** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2022.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO n.º 707/2022**

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 04673/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

**DECRETA**

**Art. 1.º** Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 04673/2022, que informa sobre um sinistro com o veículo RENAULT/KWID placas RHF 2G62 na data de 19/04/2022 na Rodovia PR 151.

**Art. 2.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3.º** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2022.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO n.º 708/2022**

**Súmula:** Fica aprovado e autorizado o início das obras de execução do Loteamento denominado "Arnaldo Costa" constante do imóvel que especifica, e dá outras providências.

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, e com fundamento no artigo 11, inciso VII, e artigo 67 incisos X, XI e XXVII da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva, e artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01402/2021,

Considerando o disposto nos artigos 6º, 7º, 12 e 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, a qual dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e outras providências,

Considerando o que dispõe as diretrizes da Lei Municipal nº. 2758/2018, que institui o Plano Diretor Municipal de Jaguariáiva-PR,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2759/2018, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2760/2018, que dispõe sobre o Parcelamento e o Remembramento do Solo para Fins Urbanos e dá outras providências,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2761/2018, que dispõe sobre o perímetro Urbano do Município de Jaguariáiva,

**DECRETA**

**Art. 1.º** Fica aprovado e autorizado o início das obras de execução do loteamento denominado "Arnaldo Costa", composto por 90 (noventa) lotes oriundos do parcelamento de uma parte de terras situada no quadro urbano da

cidade de Jaguariáiva-PR, com a área total de 79.768,33 m<sup>2</sup>, devidamente matriculado sob nº. 17.419, do CRI desta Comarca, de propriedade de **Ancof - Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 32.827.630/0001-20, com sede a Rua Bolo Horizonte, nº. 56, Seminário, na cidade de Curitiba/PR, o qual é composto na forma a seguir:

- I. Área total do terreno 79.768,33 m<sup>2</sup>;
- II. Área das quadras 27.009,75 m<sup>2</sup>;
- III. Sistema viário 12.956,33 m<sup>2</sup>;
- IV. Área institucional 5.450,94 m<sup>2</sup>;
- V. Área verde 33.654,22 m<sup>2</sup>;
- VI. Área de A.P.P. 27.669,76 m<sup>2</sup>.

**Art. 2.º** As obras e serviços de infraestruturas, abaixo especificadas, serão executados no prazo máximo de 02 (dois) anos, contados da data da publicação deste Decreto no órgão oficial do Município e seguindo o termo de compromisso firmado, na forma dos projetos e cronograma apresentado pela loteadora.

- I. abertura de vias de circulação, com respectivos marcos de alinhamento e nivelamento;
- II. rede de iluminação pública e fornecimento de energia elétrica;
- III. rede de abastecimento de água tratada;
- IV. rede de escoamento de águas pluviais e esgoto;
- V. pavimentação das ruas e vias públicas em pedras irregulares, com o respectivo meio fio paralelo às mesmas, observando as normas técnicas de acessibilidade; e
- VI. arborização urbana.

**Parágrafo Único.** As obras e serviços de infraestrutura deverão ser executados em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL e serem executadas até a data de 17 de março de 2023.

**Art. 3.º** Para garantia da execução das obras e serviços de infraestruturas constantes no cronograma físico-financeiro, ficam caucionados os seguintes imóveis de propriedade da Loteadora:

- I. O lote enumerado sob nºs 01 e 12 da quadra "A" do projeto do loteamento denominado "Loteamento Arnaldo Costa", originários da matrícula nº 17.419, do CRI desta Comarca.
- II. Os lotes enumerados sob nºs 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da quadra "B" do projeto do loteamento denominado "Loteamento Arnaldo Costa", originários da matrícula nº 17.419, do CRI desta Comarca.
- III. Os lotes enumerados sob nºs 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da quadra "C" do projeto do loteamento denominado "Loteamento Arnaldo Costa", originários da matrícula nº 17.419, do CRI desta Comarca.
- IV. Os lotes enumerados sob nºs 02, 03, 04, 06 e 07 da quadra "D" do projeto do loteamento denominado "Loteamento Arnaldo Costa", originários da matrícula nº 17.419, do CRI desta Comarca.
- V. O lote enumerado sob nº 07 da quadra "E" do projeto do loteamento denominado "Loteamento Arnaldo Costa", originários da matrícula nº 17.419, do CRI desta Comarca.
- VI. O lote enumerado sob nºs 01, 02, 03 e 05 da quadra "F" do projeto do loteamento denominado "Loteamento Arnaldo Costa", originários da matrícula nº 17.419, do CRI desta Comarca.
- VII. O lote enumerado sob nº 04 da quadra "J" do projeto do loteamento denominado "Loteamento Arnaldo Costa", originários da matrícula nº 17.419, do CRI desta Comarca.

**Art. 4.º** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL será o órgão responsável pela fiscalização das obras e serviços de infraestrutura do loteamento.

**§1º.** Os lotes de terras caucionados, constantes do artigo anterior, não poderão ser alienados enquanto não forem liberados da caução.

**§2º.** Fica autorizada a liberação proporcional dos imóveis caucionados, de acordo com a conclusão das obras assumidas pelos loteadores, podendo o Prefeito autorizar as liberações de acordo com o laudo técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL, com base em vistorias e medições das áreas, conforme tabela a seguir:

Obra a ser realizada	Quadra	Lotes
Rede de drenagem (pluvial)	A	01 e 12
	B	05,06,07,08,09,10
Rede de distribuição de água e esgoto	C	02,03,04,05
	D	02,03,04,06,07
Abertura de rua, terraplanagem, pavimentação, meio fio com sarjeta	E	07
	F	01,02,05 e 05
Rede de distribuição elétrica e iluminação pública	G	04
	H	09

**Art. 5.º** A partir da data do registro do loteamento aprovado pelo presente Ato, todas as áreas de uso comum, institucional, área verde e área de preservação permanente incorporarão ao Patrimônio Público Municipal conforme dispõe o artigo 22, da Lei Federal nº. 6.766/79, cabendo ao loteador providenciar a transferência para o Município e as suas custas.

**Art. 6.º** A classificação para o uso e ocupação do solo no loteamento aprovado por este Decreto, levando em conta a data do protocolo do procedimento será: ZR III (Zona Residencial III).

**Art. 7.º** Os Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais terão acesso livre ao loteamento sempre que houver necessidade.

**Art. 8.º** É vedada, antes do registro deste loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóvel competente, a venda, promessa de venda, reserva de lotes de terras ou quaisquer outros instrumentos que manifestem a intenção de vender lote de terras integrante do projeto aprovado, bem como praticar os atos tipificados no artigo 5º da Lei Federal nº. 6.766/79.

**Art. 9.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em específico o Decreto nº. 296/2022.

**Art. 10.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2022.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO**

**MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA.** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, nº 142, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, portadora do RG nº XXX.XXX.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.839-72, Prefeita Municipal em pleno exercício

de seu mandato e funções, **rescindir**, a pedido, nos termos do protocolo nº 11136/2022, o Contrato Administrativo de Estágio nº 021/2022 em nome do estagiário **GABRIEL SILVA DE MELLO**, inscrita no CPF/MF nº XXX.XXX.349-96, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2022.

Jaguariáiva, 08 de setembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA**  
**ALCIONE LEMOS – PREFEITA MUNICIPAL**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO**

**MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA.** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, nº 142, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, portadora do RG nº XXX.XXX.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.839-72, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, **rescindir**, nos termos do protocolo nº 11175/2022, o Contrato Administrativo de Estágio nº 129/2021 em nome da estagiária **JOYCE SABRINE LEME MANOEL ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF nº XXX.XXX.639-38, a partir de 31 de agosto de 2022.

Jaguariáiva, 08 de setembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA**  
**ALCIONE LEMOS – PREFEITA MUNICIPAL**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO**

**MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA.** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, nº 142, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, portadora do RG nº XXX.XXX.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.839-72, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, **rescindir**, nos termos do protocolo nº 11175/2022, o Contrato Administrativo de Estágio nº 128/2021 em nome da estagiária **PAMELA THAIS DE SOUZA CARPINSKI**, inscrita no CPF/MF nº XXX.XXX.809-39, a partir de 31 de agosto de 2022.

Jaguariáiva, 08 de setembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA**  
**ALCIONE LEMOS – PREFEITA MUNICIPAL**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO**

**MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA.** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, nº 142, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, portadora do RG nº XXX.XXX.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.839-72, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, **rescindir**, nos termos do protocolo nº 11175/2022, o Contrato Administrativo de Estágio nº 127/2021 em nome da estagiária **THAYNARA APARECIDA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF nº XXX.XXX.169-36, a partir de 31 de agosto de 2022.

Jaguariáiva, 08 de setembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA**  
**ALCIONE LEMOS – PREFEITA MUNICIPAL**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 009**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022**

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, resolve:

**CONVOCAR**

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 007/2022, para que no período de **09 a 21 de setembro de 2022**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classes;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos
- q) Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

**CARGO: INSTRUTOR EDUCACIONAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	OBS:
67	AULINE CASSIA DE ALMEIDA PINHEIRO	003	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SIADES

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 09 de setembro de 2022.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, ELETROMECÂNICA E ELETROTÉCNICA**  
**EDITAL Nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, através de sua Prefeita Municipal Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo no Edital de Abertura nº 001/2022 do Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICA A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**

CURSO: TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL				
INSCRIÇÃO	NOME	D. N.	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
77	EDUARDO AKIO MURAKAMI	10/04/1977	9,3	1º
85	GEISEL SILVA MAINARDIS	11/02/2000	8,9	2º
37	LUCAS DA SILVA FERREIRA	28/10/1996	8,8	3º
70	ELISON MATTOS DE OLIVEIRA	06/08/1997	8,8	4º
110	LEONARDO DOUGLAS SANTOS PASSOS	18/08/1995	8,6	5º

**EXPEDIENTE**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva**

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva-PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: [comunicacao@jaguariava.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariava.pr.gov.br)





Table with columns for rank, name, date, and score. Lists candidates for a public position, including LAIS REGINA PAVLAK FERREIRA, LUIZ FELIPE XAVIER RODRIGUES, and others.

Table with columns for rank, name, date, and score. Lists candidates for a public position, including OSCAR PINHEIRO ARVORO, JOAO PEDRO MARQUES MORAIS, and ELEANORO DE JESUS SANTOS SILVA.

Obs: Critério de desempate da lista final: a) Candidatos com maior nota em Matemática; b) Candidatos com maior nota em Língua Portuguesa; c) Candidatos com idade mais elevada; d) Trabalhadores e/ou dependentes de trabalhadores de baixa renda inscritos no CadÚnico;

Este Edital entra em vigor na presente data. Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA ENVELOPES PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº 23-2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DAS RUAS ALMEIDA SALIM, LUIZ MAKSIMIO, SEGISMUNDO BENDER, VERADOR ANTONIO SCHIMANSKI E MARIA CONCEIÇÃO BUENO, NO BAIRRO JARDIM LIMEIRA, ATRÁVES DO FINISA II. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS: 20/09/2022, às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34-2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. 11-2022.

OBJETO: Aquisição de Tablets para serem destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF;

CONSIDERANDO que na hipótese do Processo Licitatório em destaque - Pregão Eletrônico 11/2022, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer informou que terá que reformular o edital com a inclusão de mais itens atualizados e dessa forma irá alterar o descritivo e quantidade dos materiais.

RESOLVE, REVOGAR, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a aquisição de Tablets para serem destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022, para Atendimento na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com fulcro Leis Federais nºs 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Jaguariáiva/PR, 30 de agosto de 2022. ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 180/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE VESTUÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR A SER DISTRIBUIDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.362/2022 CONTRATADA: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCCÍPIO-NE CNPJ:05.404.458/0001-20 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 596.892,60

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.363/2022 CONTRATADA: E. P. FABICHACKI SAGGIN UNIFORMES CNPJ:30.978.041/0001-18 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 91.500,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.364/2022 CONTRATADA: AND UNIFORMES CNPJ: 32.288.188/0001-01 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 260.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 221/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI PARA PROVER CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL TENDO COMO PÚBLICO ALVO MORADORES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA-PR, AÇÃO PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIA.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.361/2022 CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI CNPJ: 0377628400174-68 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 310.000,00

IPASPMJ. Credenciamento de médico para prestação de serviços na área de perícia médica - edital nº 01/2022 - chamamento público nº 01/2022 - publicação em 13/04/2022 no diário oficial eletrônico do Município de Jaguariáiva - resultado - empresa credenciada - CLÍNICA BRASIL MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, CNPJ 08.799.398/0001-80.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a Homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresa para eventual fornecimento de 04 Pneu 17.5 x 25 16 Lonas sem câmara, para ser utilizado nas Máquinas Retro Escavadeira, em favor da Empresa A. M. MENDES - ACESSÓRIOS CNPJ Nº 06.009.600001-05, Conforme o Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 019/2022, para atender esta autarquia. Hája vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariáiva, 08 de Agosto 2022. PEDRO LEONARDO DELGADO Presidente do SAMAE

CÂMARA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Regimento Interno desta Casa de Leis, artigo 22, inciso I, Alínea "d", c/c Art. 141, CONVOCA EXTRAORDINARIAMENTE, os Vereadores desta Casa de Leis, para SESSÃO SOLENNE sendo, no dia 13 de setembro de 2022 (terça-feira), após o término da Sessão Ordinária, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, sito a Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 222, em Comemoração ao aniversário de Emancipação do Município de Jaguariáiva/PR.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 8 de setembro de 2022.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO Vereador - Presidente

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO Pregão Nº 5/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA Contratado: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS CNPJ Nº: 18.850.814/0001-80 End.: Rua Irmas Klotienski, 135 Sala B - CEP: 84950000 - BAIRRO: CENTRO Objeto: CONTRATAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO, DEDETIÇÃO, DESINFESTIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, O QUAL PERIFAZ UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 1700m2. ESTE SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO PERIODICAMENTE A CADA 6 (SEIS) MESES. Valor Global: R\$ 3.550,00 (Tês Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)

Table with columns: Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Rows show budget codes and amounts.

Fiscal do contrato MARCELO ANDRE DALANORA. Jaguariáiva, em 08/09/2022. JOSÉ MARCOS PESSA FILHO Vereador-Presidente

\*O original encontra-se assinado



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 5/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, O QUAL PERFAZ UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 1700m2. ESTE SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO PERIODICAMENTE A CADA 6 (SEIS) MESES.

Diante da ausência de interposição de qualquer recurso no Pregão em epígrafe, bem como, da adjudicação respectiva, HOMOLOGO o procedimento licitatório, haja vista a observância em toda a tramitação, dos preceitos constantes no Edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariáiva, 06/09/2022.

**JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**  
Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

---

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO